



L E I Nº 903/81

Dôa a Secretaria de Justiça do Estado da Bahia ter
renos onde deverá ser construído o Fórum desta Co
marca e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam doados ao Estado da Bahia, através da Se
cretaria de Justiça, os terrenos vizinhos, de propriedade desta /
Prefeitura, situados à Rua do Colizeu e Maria Goretti, medindo res
pectivamente 1.058m² (mil e cinquenta e oito metros quadrados) e
1010m² (mil e dez metros quadrados) totalizando a área de 2.068 m²
(dois mil e sessenta e oito metros quadrados).

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior se des
tinam à construção do Fórum desta Comarca.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a mencionada obra não esteja cons -
truída no decurso de dois (2) anos, os terrenos a que alude o art.
1º serão revertidos ao patrimônio público municipal, sem ônus para
esta municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
em 20 de novembro de 1981.

Arnaldo Vieira do Nascimento
ARNALDO VIEIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Dr. Orlando Pontes
Dr. Orlando Pontes
Resp. p/ Exp. da Secretaria.